



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 080/2020- 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa FPT INDUSTRIAL BRASIL LTDA / FPT INDUSTRIAL SETE LAGOAS, CNPJ.: 40.903.608/0004-93, para a atividade principal de Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão (Área Útil: 6,5 ha), localizada na Rodovia MG 238 KM 73,5, Jardim Primavera II, Distrito Industrial , no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 26820/2021/001/2021, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/07/2020.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE

QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/07/2030.****Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021.****Fernando Baliani da Silva****Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 06/12/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39051577** e o código CRC **95EAA522**.